



### 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:09.05.2025  
15:25:08 -03

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Hipolit Briniack, nº 339, São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.189.362/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.xxx, e do CPF nº 052.xxx.xxx-18, residente e domiciliado a Rua Alvinho Alves de Lima, nº 112, bairro Cruzeiro, cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000 ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do edital pregão eletrônico 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, além do inicialmente previsto, ou seja, até 10 de maio de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Face a aplicação de reajuste, do prazo que juridicamente foi permitido, bem como, aumento de quantidade de até 25% conforme prevê a legislação, passa-se o valor unitário de locação de cada equipamento conforme segue:

| Item | Qty | Equipamento  | Valor unitário |
|------|-----|--|----------------|
| 1    | 125 | Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet). | 70,57          |
| 2    | 10  | Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema de identificação de placas veiculares.  | 484,37         |

**CLAUSULA TERCEIRA** – Em razão da prorrogação de prazo com reajuste, bem como aumento de quantidade de equipamentos, acrescenta-se ao valor global do contrato mais R\$ 163.979,40 (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**CLAUSULA QUARTA** – As razões que motivam o aditamento e correção constam na documentação anexa ao processo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
T:06556525901

1

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**Ademar Luiz Burckhardt**  
**Prefeito Municipal**

Catanduvas, 09 de maio de 2025.

**LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**  
05227939918

Assinado de forma digital por LEANDRO  
MATOS FURTADO SILVEIRA:05227939918  
Dados: 2025.05.09 15:22:49 -03'00'

**SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA**  
**SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
**Leandro Matos Furtado Silveira**